

<u>Sumário</u>

AVISOS DE LICITAÇÃO	2
DECRETOS	3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	12
EXTRATO DE CONTRATO	13
PARECERES CMAS	14
RESOLUÇÕES CMAS	16

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará a abertura das propostas de preço da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **recape de vias em CBUQ**, no **dia 22/09/2023, às 09:30 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: <u>licitacao @formosadooeste.pr.gov.br</u> ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 21 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará a abertura das propostas de preço da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **recape de vias em CBUQ**, no **dia 22/09/2023, às 10:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: <u>licitacao @formosadooeste.pr.gov.br</u> ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 21 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº127/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1° – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.100,00(cento e setenta e oito mil e cem reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0200 - Poder Executivo Municipal

02.05 - Secretaria de Educação e Cultura

12.364.1400.2.014- Apoio ao Transporte de estudantes de ensino superior

000- Recursos Ordinários- Livres

2571-33.90.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoa física R\$ 90.100,00

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

103-5% das transferências constitucionais

65-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas –pessoal R\$ 60.000,00 66-31.90.13.00- Contribuições Patronais R\$ 13.000,00

02.07- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo

18.541.1650.2.057- Manutenção da Política de Resíduos Sólidos

511- Taxas –prestação de serviços

181-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 15.000,00

Total R\$ 178.100,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

Total

12.364.1400.2.014- Apoio ao Transporte de estudantes de ensino superior

000- Recursos Ordinários – livres

87-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção

R\$ 90.100.00

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

103-5% das transferências constitucionais

69-33.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 73.000,00

02.07- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo

18.541.1650.2.057- Manutenção da Política de Resíduos Sólidos

511- Taxas –prestação de serviços

184-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros -PJ

R\$ 15.000,00

R\$ 178.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand".

Assinado Digitalmente Luiz Antônio Domingos de Aguiar **Prefeito Municipal**

DECRETO N°. 126/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

21/09/2023 Edição nº 155 Ano XII

Art. 1° - NOMEIA os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, para exercer mandato pelo período de 02 (dois) anos e 06(seis) meses, conforme o Artigo 7° da Lei Municipal n°. 914 de 04/10/2019.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Formosa do Oeste/PR.

Titular: Cassia Francielli Ribeiro

Suplente: Josiani Patrícia Pereira

Titular: Arlene Piovan Caretta

Suplente: Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira

Representante dos profissionais da educação da Rede Púbica Municipal de Ensino.

Titular: Gislaine Regina Rinaldi de Oliveira

Suplente: Vânia marques de Lima Leite

Representante da Secretaria de Estado da Educação.

Titular: Michele Rodrigues Nabarro

Suplente: Luciana Aparecida Navarro Dias Bertolla

Representante de pais vinculado ao FUNDEB.

Titular: Silvana Amaro da Silva

Suplente: Francilaine Cavaline de Oliveira

Representante de pais vinculados ao Conselho de Alimentação Escolar.

Titular: Silvana Aparecida Cavalcante Pinto

Suplente: Angela Crisitina Moreira Miranda



Representante de instituições vinculadas aos portadores de necessidades educativas especiais, com sede no Município.

Titular: Luciana Pereira Silva Ribeiro

Suplente: Ana Maria Correa Sperandio Cott

Representante das escolas particulares, escolhido por sua entidade representative.

Titular: Geovania Aparecida dos Santos de Oliveira

Suplente: Neiva Adriana Rocha Ramos

Representante dos profissionais da educação das escolas estaduais de Formosa do Oeste, escolhido pelas instituições de ensino.

Titular: Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski

Suplente: Ednilson Ricato

Representante das entidades comunitárias, do município de Formosa do Oeste.

Titular: Aparecida Donizete dos Santos

Suplente: Maria Aparecida da Silva Duarte



Representante dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, na forma de rodízio, do ensino fundamental e educação infantil.

Titular: Ana Cristina Fernandes de Oliveira

Suplente: Angeluci Vania da Silva Almeida

Art. 2° - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, e terão como obrigação e atuação o que determina a Lei Municipal n°. 914/2019 de 04/10/2019, bem como as demais normas e legislação em vigor que rege a matéria.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand" aos 21 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO N°. 128/2023

SÚMULA: Desafeta bens públicos e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração e a inservibilidade dos bens públicos abaixo relacionados;

Considerando o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, cópia anexa:

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1° - Desafeta os bens públicos abaixo relacionados, a fim de que passem para a categoria de bem dominical, para que sejam baixados no patrimônio público.

Nº da Placa	Descrição do item	condições
5714	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5715	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5956	Quadro negro escolar	sucata
5848	Quadro negro escolar	sucata

8

	~
	4
	Š
	D9-579A-F/
	ᅪ
	6
	~
	ιĊ
	Ó
	Δ
	Ω
	⋖
	'n
	፳
	31DB-ABD
	(.)
	g
	.₫
	₻
	,Ö
	\sim
	0
	æ
	Ξ
	ō
	₻
	-
	Φ
	⋖
	4
	Υ.
	Ψ.
	⋖
	õ
	12
	ĭ
	27
	묾
	7
	ī
	쯴
)/31DB-ABD9-579A-FA4A
	Ξ
	8
	æ
	ö
	ŭ
	≗
	Ē
	ø
	<
	ā
	_:
	Ξ
	ၓ
	ö
	ŏ
	О
	Ξ.
	æ
	este.
	Ä
	ŏ
	፵
_	ŝ
τ	ő
_	Ξ
Ľ	Ξ
₹	£
,	??
ζ	လ
>	¥
╛	₹
0	മ
1	sse
ร	ŝ
-	ర
>	α
EIRA DA SIL	ıras, ad
ц	ö
Ç	Ξ
_	=
ш	g
L	sinaturas
0	SSi
2	SSi
2	SSi
	SSi
	de das assi
	SSi
	de das assi
	de das assi
SSUA. DEINIS	de das assi
SSUA. DEINIS	de das assi
SSUA. DEINIS	r a validade das assi
or i pessoa.	de das assi
SSUA. DEINIS	ficar a validade das assi
or i pessoa. Deinio	r a validade das assi
or i pessoa. Deinio	ficar a validade das assi

5795	Quadro negro escolar	sucata
5911	Quadro negro escolar	sucata
5949	Quadro negro escolar	sucata
5998	Quadro negro escolar	sucata
5814	Quadro negro escolar	sucata
5964	Quadro branco	sucata
5831	Quadro negro escolar	sucata

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste, 20 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

RELATÓRIO Nº. 014/2023

AVALIAÇÃO BENS PARA BAIXAR NO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 306/2023 de 17/07/20223 para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio, considerando que os bens não tem mais utilidade para o Município pois estão em situação de sucata, apresenta a avaliação dos bens abaixo discriminados.

RELATÓRIO



Nº da Placa	Descrição do item	condiçõe s
5714	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5715	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5956	Quadro negro escolar	sucata
5848	Quadro negro escolar	sucata
5795	Quadro negro escolar	sucata
5911	Quadro negro escolar	sucata
5949	Quadro negro escolar	sucata
5998	Quadro negro escolar	sucata
5814	Quadro negro escolar	sucata
5964	Quadro branco	sucata
5831	Quadro negro escolar	sucata

Formosa do Oeste, aos 20 de setembro de 2023

Silvia F. Moço Membro

Rosiléia Lobo Penido Membro Douglas de Souza Kamada Membro

21/09/2023

Edição nº 155 Ano XII



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 22/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

2 - OBJETO:

CUSTAS CARTORÁRIAS DOCUMENTAÇÕES PAGAMENTO DAS DAS DA ESCRITURA DO CRAS.

3 - EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS - CNPJ: 49.578.224/0001-74.

4 - VALOR

R\$ 2.781,64 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 33.90.39.99.90.00 – Demais serviços de terceiros

FONTE DE RECURSO: 000

DESPESA: 3990



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo n° 89/2023, Inexigibilidade n° 22/2023 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: Pagamento das custas cartorárias das documentações da escritura do CRAS.

VENCEDORES:

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS	R\$ 1.387,86
MONALIZE RÉUS SERAFIM	R\$ 1.393,78
TOTAL	R\$ 2.781,64

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDO	₹
1	1		Escritura Pública de Doação lavrada nas folhas 89/92, livro 115-N	1.372,37	R\$ 1.372,37	TABELIONATO NOTAS TABELIONATO PROTESTOS TITULOS	DE DE DE

2	1	Un	Reconhecimento de firma do Sinal Público	R\$ 15,49	R\$ 15,49	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
3	1	Un	Registro/averbação de Escritura Pública de Doação com Cláusula de Inalienabilidade	R\$ 1.393,78	R\$ 1.393,78	MONALIZE RÉUS SERAFIM

Formosa do Oeste – PR, 20 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 41 /2023 **DATA**: 12/09/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste **CONTRATADA:** GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de cestas básicas para atender o requerimento as Secretaria de Assistência Social e a Lei Municipal nº 910 de 18 de setembro de 2019, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: R\$ 72.162,20 (setenta e dois mil, cento e sessenta e dois e vinte).

DATA DE INICIO: 12/09/23 VALIDADE ATÉ: 10/03/24 PROCESSO Nº 144/2022

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR – Prefeito

CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA – Assinante do contrato

PARECERES CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

PARECER N.° 01 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no CMAS.

O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social.

De acordo com o Art.3°, Resolução Nº 01/2020 do CMAS, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 19 de setembro de 2023.

Juliana Catia Tamparowski de Oliveira Comissão Avaliadora do CMAS

Comissão Avaliadora do CMAS

Kelly Suzany Vialta da Silva Comissão Avaliadora do CMAS

Geraldo Moraes de Correa Comissão Avaliadora do CMAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/31DB-ABD9-579A-FA4A e informe o código 31DB-ABD9-579A-FA4A Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

PARECER N.º 02 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver no CMAS.

O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Casa Lar Bem Viver no Conselho Municipal de Assistência Social.

De acordo com o Art.3°, Resolução Nº 01/2020 do CMAS, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 19 de setembro de 2023.

Juliana Catia Tamparowski de Oliveira Comissão Avaliadora do CMAS

Kelly Suzany Vialta da Silva Comissão Avaliadora do CMAS Geraldo Moraes de Correa Comissão Avaliadora do CMAS

Comissão Avaliadora do CMAS



RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 813 de 2016.

Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Sócio assistenciais,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE junto ao CMAS, por atuar na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, assim como prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Fica a presente a inscrição no CMAS Nº 001/2023, que de acordo com o Artigo 13° da Resolução Nº 01/2020 do CMAS, com validade até abril de 2024, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 21 de setembro de 2023.

Maria Helena Buhala Ferreira Presidente do CMAS - Formosa do Oeste - PR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/31DB-ABD9-579A-FA4A e informe o código 31DB-ABD9-579A-FA4A Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA

21/09/2023



RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Casa Lar Bem Viver, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 813 de 2016.

Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Sócioassistenciais.

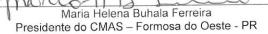
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Entidade Casa Lar Bem Viver junto com CMAS, por atuar no Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes em regime de abrigo/casa lar, assim como prevê a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Artigo 2º - Fica a presente a inscrição no CMAS Nº 002/2023, que de acordo com o Artigo 13° da Resolução Nº 01/2020 do CMAS, com validade até abril de 2024, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 21 de setembro de 2023.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31DB-ABD9-579A-FA4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 21/09/2023 16:56:02 (GMT-03:00)

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/31DB-ABD9-579A-FA4A